LEI Nº 1.328 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 10 / 06 / 2024

Altera a Lei Municipal nº 1.019/2014 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2° da Lei Municipal n° 1.019/2014 e alterações posteriores, o qual passa a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, limitados a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).*
> ***Art. 2º-A*** *O valor do auxílio financeiro, destinado aos profissionais do Programa Mais Médicos, será reajustado automaticamente e anualmente, até o mês de abril, de acordo com índice inflacionário INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.*
> ***Parágrafo único*** *Ficará suspenso o reajuste inflacionário durante o ano em que, o valor do auxílio financeiro alcançar o teto máximo preconizado pelo governo federal, através do ministério da saúde.*

Art. 2º Fica alterado o art. 4° da Lei Municipal n° 1.019/2014 e alterações posteriores, o qual passa a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 4º*** *Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).*

Art. 3º Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Planura/MG – 10 de junho de 2024.

Antonio Luiz Botelho
- Prefeito Municipal -